



# Bela Vista

de Goiás

Publicado nesta data mediante  
fixação de cópia no PLACARD  
desta Prefeitura em 14/03/17

Servidor (a) Responsável

O TRABALHO VENCE TUDO!  
LEI COMPLEMENTAR Nº 100/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre alteração no Anexo II, da Lei Complementar 094/2016 – Tabela de Quantitativo de Codificação dos Cargos por Categoria Funcional e Qualitativo de Vagas para o Cargo de Monitor na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, APROVA E EU, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas mais 15 (quinze) vagas para o cargo de Monitor, passando o Anexo II - Tabela de Quantitativo de Codificação dos Cargos por Categoria Funcional e Qualitativo de Vagas, da Lei Complementar nº 094/2016, com relação ao cargo de Monitor, a vigorar com a seguinte redação:

## ANEXO II

### TABELA DE QUANTITATIVO DE CODIFICAÇÃO DOS CARGOS POR CATEGORIA FUNCIONAL E QUANTITATIVO DE VAGAS

<b>CATEGORIA</b>	<b>CARGOS</b>	<b>QUANTITATIVO</b>	<b>CODIFICAÇÃO</b>	
<b>FUNCIONAL</b>				
<b>Operacional</b>	<b>Monitor</b>	<b>86</b>	<b>I</b>	<b>1.37.1.03</b>
			<b>II</b>	<b>1.38.2.04</b>

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE GOIÁS,  
aos 14 dias de março de 2017.

  
NÁRCIA KELLY ALVES DA SILVA  
Prefeita Municipal